LEI Nº 1.928 DE 10/04/1986

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção ao Saanoinhas Atletico Clube.

José João Klempous, Prefeito Municipal de Saanoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de Cr$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados), ao Saanoinhas Atletico Clube.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria da Educação e Cultura: 3.2.0.0 - Transferências Correntes; 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas e 3.2.3.1/050 - Outras Subvenções Sociais.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saanoinhas, 10 de Abril de 1986

Publicada no Jornal Correio do Norte nº 1.961 de 19-4-1986

Sr. José João Klempous
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10/Abril/1986

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. Administração